

Apresentação

Sobre o livro

O título deste livro poderia sugerir, em sentido ordinário, egressão ao Transconstitucionalismo, conceito proposto por Marcelo Neves e desenvolvido em seu livro homônimo publicado originalmente em português em 2009, pela editora Martins Fontes, e em inglês em 2013, pela série *Hart Monographs in Transnational and International Law*. Apesar desta aparente sugestão, a presente edição dedica-se exatamente ao oposto de uma egressão. Os capítulos aqui reunidos tiveram origem em discussões realizadas durante a disciplina ofertada pelo Professor Marcelo Neves e dedicada à análise da obra *Transconstitucionalismo* na Pós-Graduação da UnB em 2012. Antevistas nesta época, as fugas e variações a que se referem o título derivam seu sentido de teoria musical.

Musicalmente, a fuga constrói-se através de contrapontos. Em contrapontos, melodias paralelas tocadas simultaneamente podem simular unidade sonora, posto que autônomas entre si e independentes do mote sonoro principal. A variação, por sua vez, utiliza de artifícios melódicos para transformar o mote sonoro principal, mas mantém seus elementos basilares, como a cadência harmônica e as intenções rítmicas.

Utilizando, pois, o Transconstitucionalismo como partitura de suporte, os capítulos apresentados alternam características de fugas e variações musicais. Ora trazem críticas e formulações teóricas que dele se afastam, ora trilham os caminhos transconstitucionais apresentados com modificações ou sugestões, dando espessura à presente obra. O caráter heterogêneo das composições evidenciam as diferentes linhagens acadêmicas de seus autores. Somadas aos comentários e réplicas de Marcelo Neves, dispostos em dois capítulos adicionais, estas composições adensam um provocativo caldo melódico.

O livro é formado, no total, por 8 capítulos. Destes, 6 são composições autônomas de

autores selecionados e 2 são comentários de Marcelo Neves aos autores e outros críticos. Alguns capítulos se apresentam como contrapontos, melodias paralelas tocadas simultaneamente simulando uma unidade sonora. Douglas Elmauer, por exemplo, se propõe a “demonstrar e discutir os desafios e obstáculos que o modelo vem enfrentando para efetivamente se estabelecer como nova estrutura estável que se implementa no heterogêneo plano do direito global”, realizando uma imersão em alguns dos pressupostos teóricos do transconstitucionalismo para testar seus limites e possibilidades em um cenário de fragmentação. O capítulo escrito por Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho, por sua vez, compara as perspectivas de diálogo transconstitucional trazidas pelo modelo transconstitucional de Marcelo Neves com o cosmopolitismo constitucional de Sunstein, “que investe nas variantes hermenêuticas dirigidas ao texto da constituição como mecanismos de aumento da consistência (*many minds argument*)”.

Outros capítulos oferecem variações. Marcelo Torelly, apoiando-se em pressupostos comuns ao Transconstitucionalismo, como o de crescente complexificação da sociedade mundial e da perda de capacidade do Estado de regular de forma direta situações e problemas que o transcendem, propõe uma expansão do modelo de Neves, oferecendo uma perspectiva menos centrada no papel das cortes. Torelly apresenta dois casos do campo da justiça de transição nos quais o diálogo entre diferentes instituições em diferentes níveis, como órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, Ministério Público e atores da sociedade civil geram resultados concretos no sistema de justiça e proteção a garantias fundamentais no Brasil e Argentina. Segundo o autor “em uma construção muito simples, não são apenas os juízes e as cortes que compõem o sistema de justiça, rearticulado num sistema jurídico mundial, mas sim toda uma gama de outras instituições e agências, com diferentes graus de articulação, vinculação, independência e interdependência”.

Ao questionar criticamente os pressupostos da obra, outros capítulos oferecem fugas, compostas por diferentes contrapontos. Fábio Almeida, por exemplo, questiona se o conceito de razão transversal é suficiente para resolver os problemas

constitucionais desvelados pelo transconstitucionalismo. Utiliza como enquadramento teórico o debate filosófico entre liberais e comunitaristas iniciado na década de 1980 e contextualiza diálogos constitucionais entre grupos culturais de pressupostos diferentes, sob o pano de fundo do pluralismo jurídico, para propor um contraste entre a razão transversal de Neves e a razão pública rawlsiana. Almeida desafia o transconstitucionalismo diante dos limites supostamente impostos pela teoria liberal democrática e pelo imperativo universalista dos direitos humanos. Mauricio Palma, por sua vez, questiona a noção de hierarquias entrelaçadas, oferecendo o conceito de “heterarquia jurídica” para ajudar a explicar o “expansionismo de regimes jurídicos e as conseqüentes multidirecionais colisões”. O autor identifica o paradoxo existente entre insuficiência e persistência de explicações e arranjos hierárquicos para deslindar desafios jurídicos globais e explicar o constitucionalismo global contemporâneo. Ao abordar a insuficiência de teorias da última palavra, Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho tangencia algumas das questões trazidas por Maurício Palma em seu debate sobre hierarquias, demonstrando que os capítulos servem de variações entre si.

Por fim, Gabriel Rezende desafia a veracidade de práticas transconstitucionais diante da ameaça de um antagônico cis-constitucionalismo. Outros autores ensaiam o argumento por meio de variações tangenciais. Desta forma, Maurício Palma afirma que “Analogamente, pode haver transconstitucionalismo simbólico se as decisões referirem-se umas às outras com o intuito bacharelesco e oportunista, sem avaliar a decisão de outro tribunal ou considerar suas razões. Em casos assim, a abertura ao externo torna-se símbolo dum tribunal ligado a problemas mundiais, sem que isto de fato aconteça” enquanto que Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho conjectura “a apropriação estratégica do discurso constitucional para afirmar a própria identidade e repetir o mesmo”. Percebe-se que artigos escritos de maneira independente fazem referência não somente à partitura de suporte, mas a outras composições.

O compor é, portanto, dinâmico. De um lado, as presentes fugas e variações,

redigidas poucos anos após a composição do tema principal e discutidas com o seu compositor original, podem, após trabalho e reflexão, virar temas principais de outras composições. De outro lado, Marcelo Neves surge não somente como o autor da obra de referência a estas ensaios, mas também como principal comentador condudente a algumas posições em seus artigos autônomos, é possível que seu tema principal seja alterado no futuro, caso escutado em consonância com essas harmonias. Tocados em conjunto, estes capítulos compõem uma forma atual de encarar textos teóricos e de a ele apontarem seus limites e suas aberturas, ao mesmo tempo contribuindo para a melodia principal e dela se diferenciando.

Marcelo Neves e o Transconstitucionalismo

Marcelo Neves é um dos principais e mais inventivos estudiosos do constitucionalismo brasileiro. Dedicou-se ao estudo do direito constitucional e suas implicações, considerando o entrelaçamento de diversas ordens jurídicas.

Sua carreira mescla a sólida trajetória acadêmica a incursões no dia a dia do direito, das quais se sobressaem o período como Procurador Judicial da Prefeitura da Cidade do Recife (1981-1996), o convite para participar das celebrações dos 40 anos da Constituição de Portugal, bem como a experiência como Conselheiro do então recém-criado Conselho Nacional de Justiça (CNJ; 2009-2011), além de sua experiência como parecerista de importantes causas. O autor é bacharel (1980) e mestre (1986) em Direito pela Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e doutor em Direito pela Universidade de Bremen, com bolsa do DAAD (1991).

Realizou pós-doutorado na Faculdade de Ciência Jurídica da Universidade de Frankfurt (1996-1998) e no Departamento de Direito da London School of Economics and Political Science (10-11.2007), com bolsa da Fundação Alexander von Humboldt. É livre-docente pela Faculdade de Direito da Universidade de Freiburg, Suíça (2000). Foi professor titular da Faculdade de Direito da UFPE de 1993 a 2002, Visiting Fellow do Instituto de Federalismo da Universidade de

Fribourg, Suíça, de 1998 a 2000, e professor visitante dessa Universidade no ano de 2001. Bolsista-Pesquisador da Fundação Alexander von Humboldt no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Frankfurt am Main, Alemanha (2000). Jean Monnet Fellow no Departamento de Direito do Instituto Universitário Europeu, em Florença, Itália (2000-2001). Professor Catedrático Substituto da Universidade de Frankfurt am Main, Alemanha, entre 2001 e 2002. Foi professor Visitante na Universidade de Flensburg, Alemanha entre 2002 e 2003. É professor titular do Departamento de Direito da Universidade de Brasília.

Atualmente possui diversos livros e artigos publicados e traduzidos em diferentes línguas, tais quais alemão, espanhol, inglês e italiano. Seus artigos constam em revistas acadêmicas de prestígio internacional, tais como Der Staat, Soziale Systeme, Journal of Law and Society, Philosophy & Social Criticism, Sociologia e Politiche Sociali, Archiv fur Rechtsund Sozialphilosophie, dentre outras. Marcelo Neves também contribui com colunas para sites especializados como o ConJur e em 2012 recebeu o prêmio de “Pesquisador Parceiro da Imprensa”, da Secretaria de Comunicação da UnB.

Alguns de seus livros constam na bibliografia básica de concursos para admissão a importantes cargos em instituições jurídicas do país. Entre suas atividades internacionais desenvolvidas recentemente destacam-se os convites para realizar períodos de pesquisas em universidades de prestígio como Bremen, Glasgow, Yale (Senior Researcher na Faculdade de Direito, de dezembro de 2014 a agosto de 2015, financiado pelo CNPQ), e institutos de pesquisa respeitáveis como o Instituto Max Planck. Marcelo Neves foi também um dos líderes de projeto “As condições do constitucionalismo na Sociedade Mundial: entre diferenciação funcional e territorial do sistema jurídico” apresentado ao Probral. Tratou-se de um programa binacional de intercâmbio e pesquisa mantido pelo Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico - DAAD e a CAPES, o qual foi aprovado juntamente com o projeto correspondente apresentado pelo Departamento de Direito da Universidade de Bremen, de 2013 a 2015.

O livro transconstitucionalismo foi lançado originalmente pela editora Martins Fontes, em 2009. Desde então, uma edição inglesa foi publicada em 2013 pela prestigiada editora Hart Publishing e uma versão em espanhol está em fase de negociação. Além das publicações em diversas línguas, revisões, artigos e teses dedicados ao tema, têm sido também organizados eventos dedicados à discussão da obra. Acredita-se que, passada mais de meia década de seu lançamento, este seja o momento oportuno de visitar a obra original e oferecer um panorama de como e em que aspectos o debate transconstitucional tem amadurecido.

AUTHOR'S VERSION